



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023.

Considerando, a solicitação em anexo que considerou os shows artísticos indicados como essenciais para a realização da festividade municipal, uma vez que o estilo proposto é aprovado pelo público local e regional, tendo os artistas notoriedade na região.

Considerando, que a escolha destas bandas pela Secretaria promotora do evento, se pautou no repertório e estilo musical de cada uma, além da disponibilidade de agenda, bem como os valores de cachê que se enquadram nos níveis de popularidade, notoriedade e fama de cada uma;

Considerando, que se pautou ainda, por serem bandas consagradas pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecidas pelos shows que realizam, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular. Não paira nenhuma dúvida que as bandas referidas possuem reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar aos munícipes de Alto Jequitibá/MG e região, para comemoração de uma festividade tradicional que se realiza desde o ano de 2009;

Considera-se também que além da Festa ter um evento específico de destaque do “Desfile de carros de boi”, que resgata a história e cultura local, há também realização de show musical sendo um dos pontos fortes na festividade, tanto que em suas edições anteriores vêm trazendo artistas renomados, dos mais variados estilos.

Considerando, o previsto no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 que considerou inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para contratação de profissional de qualquer setor artístico.

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, aprovado pelo parecer da Assessoria Jurídica desse Município, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO MUSICAL DA IX FESTA DO CARRO DE BOI DE ALTO JEQUITIBÁ**, conforme listados abaixo:

1 - BANDA DAVID QUINLAN, representada de forma exclusiva pela Empresa ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTISICAS LTDA, CNPJ nº 07.097.278/0001-78; neste ato representado por David Martin Quilan, CPF 753.969.126-34, estabelecida na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 2550- apto 303, bairro Ipiranga- CEP 31.160-440- Belo Horizonte/MG;

VALOR DO CACHÊ: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).

2- DUPLA JOÃO PEDRO E MIGUEL, representada de forma exclusiva pela empresa JOÃO PEDRO GUAISTI GONÇALVES-MEI, CNPJ Nº 35.283.136/0001-30, neste ato representado por João Pedro Guasti Gonçalves, CPF 122.981.107-94, estabelecida na Rua Erwin Balle nº 410 – Jucu- Viana/Es, CEP: 29.131-099;

VALOR DO CACHÊ: R\$10.000,00(dez mil reais)

Publique – se.

PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, 02/05/2023.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO MUNICIPAL